



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.487

De 13 de maio de 2025

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de setembro de 1.999 e nos termos do Decreto n.º 5.879 de 10 de fevereiro de 2004 e art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Município de São Roque, nos termos do Decreto n.º 5.879, de 10 de fevereiro de 2004, passa a ser composta por:

I - Presidente:

- a) Titular: Elton Tadeu de Lima;
- b) Suplente: Charlez Lazaro Massari.

II - Membros Titulares:

- a) Cláudio Roberto Devoglio;
- b) Andréia Pereira da Silva.

III - Membro Suplente:

- a) Ricardo Benedito Madureira Arruda

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n.º 10.041, de 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 491B-2E91-A748-876F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 13/05/2025 16:06:32
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/491B-2E91-A748-876F>